



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CAMPOS BORGES**

*União, respeito, trabalho e compromisso com o povo*



2025-2028

DECRETO MUNICIPAL Nº 2376/2025 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O  
IMÓVEL QUE ABAIXO SE ESPECÍFICA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inc. IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária ao interesse Público ao que tange ao prolongamento da Rua Piratini, **UMA FRAÇÃO DE TERRAS com área de 1.462,32 m<sup>2</sup>**, de propriedade de Evandro Dalcin Nogueira, Josiane Dalcin Nogueira e Luis Dalcin Nogueira Junior, situada dentro de um todo maior de uma área matriculada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Espumoso/RS, sob Matrículas nº 16.364.

**§ 1º** - O imóvel desapropriando possui as seguintes medidas e confrontações:

Uma fração de terras, com a área superficial de um mil quatrocentos e sessenta e dois metros com trinta e dois decímetros quadrados (1.462,32 m<sup>2</sup>), Matrícula nº 16.364 do RI de Espumoso/RS, situado na Rua Albino Dalcin - Loteamento Dalcin, neste Município, partindo do marco B1, localizado na divisa SUL com a Rua Albino Dalcin e a OESTE com o Lote 03, que possui um ângulo interno de 66°27'25" confronta-se a OESTE, onde mede 25,74 metros com o Lote 03, até o marco B2; partindo do marco B2, que possui um ângulo interno de 179°05'08", confronta-se a OESTE, onde mede 67,16 metros com a Gleba 01, (desmembrada), até o marco B3; partindo do marco B3, que possui um ângulo interno de 107°32'31", confronta-se ao NORTE, onde mede 16,78 metros, com a projeção da Rua Piratini, até o marco B4; partindo do marco B4, que possui um ângulo interno de 72°18'16" confronta-se a LESTE, onde mede 65,02 metros com a Gleba 02 (desmembrada), até o marco B5; partindo do marco B5, que possui um ângulo interno de 181°10'46" confronta-se a LESTE, onde mede 25,74 metros, com o Lote 04, até o marco B6; partindo do marco B6, que possui um ângulo interno de 113°25'54" confronta-se a SUL, onde mede 17,44 metros, com a Rua Albino Dalcin, até o marco inicial B1.

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CAMPOS BORGES**

*União, respeito, trabalho e compromisso com o povo*



2025-2028

**Art. 2º** - A presente Desapropriação é realizada nos moldes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 16 de outubro de 2025.

**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

**Dioni Junior Ribeiro**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000**

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br